



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, autoriza o apostilamento, cujo objeto é a alteração de subitens do Anexo de serviço de carta Comercial de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Segunda – das Disposições Gerais, subitem 12.8.1 do Contrato 029/2015 formalizado com a empresa ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, estabelecida nesta cidade à Avenida Presidente Vargas nº. 498, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0018-51, conforme abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Os itens 2.1.5.1 e 2.1.6.2 passam a ter a seguinte redação;

“(...)

2.1.5.1 fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após três tentativas de entrega, a seguinte menção: “Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente”. (...)”

“(...)

2.1.6.2 Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Comercial, quando se tratar de clientes classificados como Platinum, Diamante, Infinite e como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo:

a) O serviço admite Coleta programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desse que atenda as seguintes condições:

I- Viabilidade operacional, devendo a área operacional da diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II – O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços. (...)”

Belém, 15 de dezembro de 2017.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração